Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ



PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIE - IPREJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008 e;

Considerando a aprovação da Reforma da Previdência Municipal por meio da Lei 2.222, de 18 maio de 2022, e Lei nº 18, de 04 de maio de 2022, que referendou as previsões da Emenda Constitucional n. 103/2019 e estabeleceu novas regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que, excepcionalmente, nesta quarta-feira (17/05), o **atendimento** será **suspenso** para realização do curso de atualização da legislação previdenciária municipal, com o objetivo de capacitar todos os servidores diretamente ligados aos setores de RH e acompanhamento processual deste município.

Parágrafo único - O IPREJ também comunica que a o atendimento será retomado na quinta-feira (18/05).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência, 15 de maio de 2023.

Emanoel Silva Almeida Diretor Presidente do IPREJ Decreto 22.228/2021

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba. CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br